



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 196 – 07/04/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$1.090.122,56 (um milhão, noventa mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), para celebração de Termos de Parcerias com entidades de assistência social, para transferências de recursos do Fundo Municipal da Criança e Adolescente e Fundo Municipal do Idoso, conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal
02.07. Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social
08. Assistência Social
08.243. Assistência a Criança e ao Adolescente
9025. Fundo Municipal da Criança e Adolescente
2.426.000. Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
4.4.50.42. Auxílios
Valor: R\$240.848,40
3.3.50.43. Subvenções
Valor: R\$240.848,41
Fonte de Recursos – 2749 - Outras Vinculações de Transferências - Exercícios Anteriores

02. Prefeitura Municipal
02.07. Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social
08. Assistência Social
08.241. Assistência a Pessoa Idosa
9021. Atendimento Socioassistencial
2.439.000. Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa
4.4.50.42. Auxílios
Valor: R\$304.212,87
3.3.50.43. Subvenções
Valor: R\$304.212,88
Fonte de Recursos – 2749 - Outras Vinculações de Transferências - Exercícios Anteriores



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2749 - Outras Vinculações de Transferências - Exercícios Anteriores, no valor de R\$1.090.122,56 (um milhão, noventa mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 07 de abril de 2025.


WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Wellington Estevão Rodrigues Roque
Wellington Estevão Rodrigues Roque
Prefeito Municipal
Arcos-Minas Gerais